Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019 - IGESDF

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 110/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00019997/2019-71

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **696.***.651-**,** doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.149.599/0001-43**, estabelecida no **TR. SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE N.º 70 - ANDAR 2 PARTE 1 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-216**, telefone: **(61) 99985-5866**, e-mails: **danni.casadochocolate@gmail.com** e **cepecomercio@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DANIELA LUCIA VIEIRA**, portadora da carteira de identidade n.º **1***238 - SSP/DF**, inscrita no CPF n.º ***.837.***-20**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação excepcional do **CONTRATO N.º 090/2019 (32634829),** apresentada pela área demandante (165029818 e 165269634);

(ii) do Aceite e Proposta do **LOCADOR** quanto à prorrogação excepcional (173219550 e 173276795);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Gerência de Custos e Orçamento (173206228);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 269/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (169767126), emitido pela Assessoria Jurídica;

(v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (173154013),** e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 090/2019 (32634829),** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **10 de junho de 2025 a 09 de agosto de 2025,** com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor mensal permanecerá em **R$ 294.836,55 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** e o valor total passa a ser de **R$ 589.673,10 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)**, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS
1	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NO SIA, TRECHO 17, RUA 06, LOTE 115 - BRASÍLIA/DF	R$ 294.836,55	R$ 589.673,10
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 294.836,55 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)			
VALOR TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS: R$ 589.673,10 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)			

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

LOCATÁRIO:

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

LOCADOR:

DANIELA LUCIA VIEIRA
Representante Legal
CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LUCIA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 21:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/06/2025, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **173277846** código CRC= **BD930010**.

Criado por 00017269, versão 5 por 00016737 em 10/06/2025 18:23:17.